Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

- o disposto na Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que instituiu incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)n decorrente da pandemia do coronavírus;

- o disposto na Portaria nº 2.358/GM/MS, de 02 de setembro de 2020, que instituiu incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

- o disposto na Portaria nº 2.405/GM/MS, de 16 de setembro de 2020, que instituiu incentivo financeiro federal de custeio em caráter excepcional e temporário aos Municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária a no cuidado as populações específicas no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, e ainda,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0340 – Transf. FNS Port. MS n°2.222 - Gestação, Pré-Natal e Puerpério.....R$ 20,00
0.1.38.0341 – Transf. FNS Port. MS n°2.405 - Populações Específicas.....R$ 6.640,00
Projeto/Atividade 2.029 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.38.0342 – Transf. FNS Port.MS n°2.35 8- Rastream/Monit. Covid-19.....R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, das fontes 0.1.38.0340, 0.1.38.0341 e 0.1.38.0342;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 29 de Setembro de 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo